

Goiânia, 08 de Novembro de 2019

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº041/2019

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realização de teste de estanqueidade na rede de gases do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT).

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação deste serviço é de grande importância para garantir a segurança no fornecimento de gases às dependências internas do Hospital HDT e a todos os seus pacientes e colaboradores.

O teste de estanqueidade da Rede de Gases é uma exigência do Corpo de Bombeiros de Goiás, AGR (Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos), Prefeitura Municipal, Vigilância Sanitária e de exigência da ONA (Organização Nacional de Acreditação), este ensaio precisa ser feita por empresa especializada e sobre a responsabilidade de um engenheiro mecânico.

A não realização deste ensaio com a respectiva emissão de laudo e ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) poderá implicar em multas e notificações ao Hospital por meio dos órgãos fiscalizadores, transtornos para emissão de alvará de funcionamento, gastos excessivos com consumo de gases, comprometer o tratamento e/ou prevenção de doenças aos pacientes, além de sérios riscos como incêndio e explosão.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa deverá executar o teste de estanqueidade, com emissão de laudo e ART para toda a rede interna de gás de Ar Comprimido e Oxigênio do Hospital HDT. A empresa CONTRATADA deverá verificar a existência, ou não, de vazamento de gás na tubulação de gases medicinais, caso haja, será necessário a indicação do ponto do vazamento e nos apresentar o procedimento para ação corretiva. De modo a facilitar a execução deste ensaio será fornecido o projeto arquitetônico no formato em DWG. Todos os serviços deverão respeitar rigorosamente a ABNT NBR 12188:2016 (Sistemas

centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde) e a ABNT NBR 15.526.

O total de pontos de gases presentes no hospital são:

SETOR	PONTO (OXIGÊNIO)	PONTO (AR COMPRIMIDO)
CENTRO CIRÚRGICO	6	11
C.M.E	0	4
U.T.I ADULTO	20	10
EMERGÊNCIA (QUARTOS)	16	8
U.T.I PEDIÁTRICA	14	7
LEITO DIA (ALA A)	3	3
ENFERMARIAS (ALA A)	13	13
ENFERMARIAS (ALA B)	14	14
ENFERMARIAS (ALA C)	16	16
ENFERMARIAS (ALA D)	10	5
QUARTO EBOLA (ALA D)	1	2
MANUTENÇÃO	1	1
TOTAL DE PONTOS:	114	94

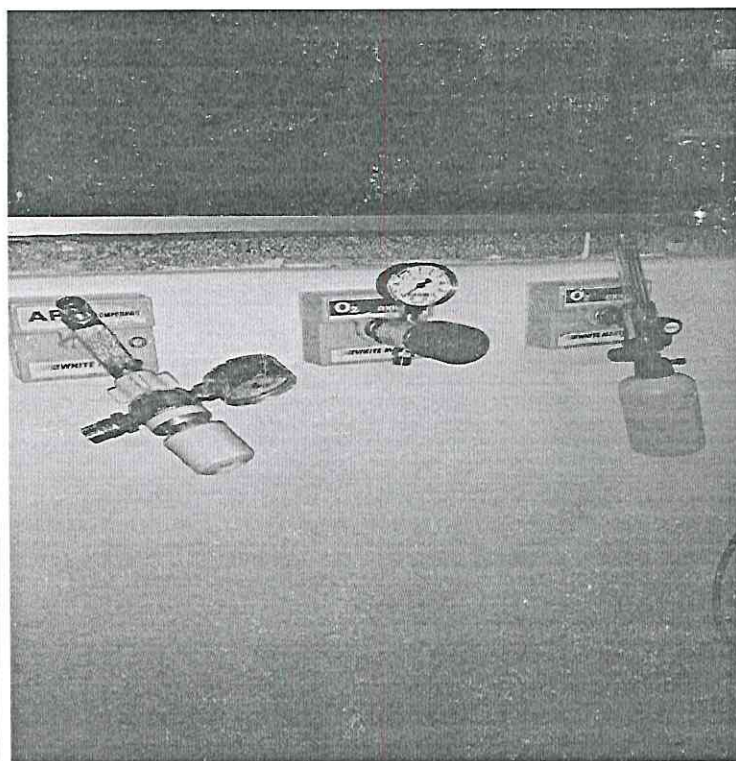


Imagem 01 – Foto dos pontos de gases na U.T.I Adulto



Imagem 02 – Ponto de gás na C.M.E

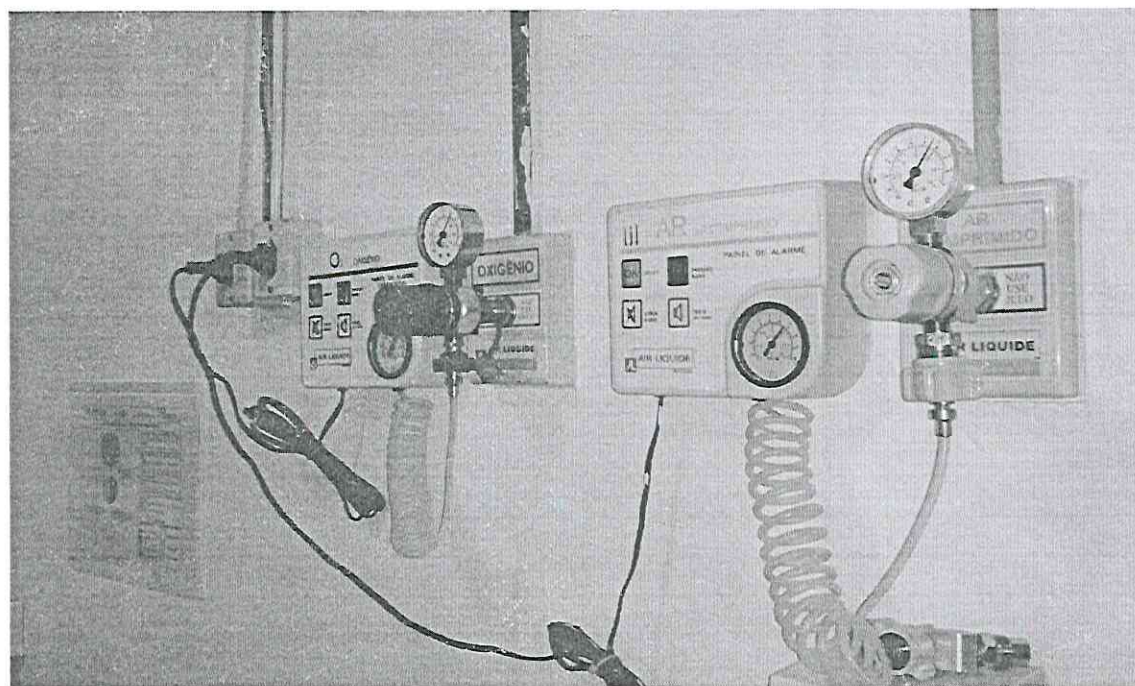


Imagem 03 – Postos de controle no Setor de Manutenção

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa de engenharia com registro ativo no CREA-GO, que possua profissional habilitado e capacitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e que apresente CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando assim a execução do objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

5. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por menor preço global.

6. LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto deste termo de referência é para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, endereço: Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista. Goiânia - GO CEP: 74853-120, as visitas/inspeções e levantamentos técnicos deverão ocorrer mediante agendamento com o Setor de Manutenção. As solicitações poderão ocorrer de Segunda-Feira a Sexta-Feira, entre o horário das 8:00 às 18:00.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 15 (quinze) dias, condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

8.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

8.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de





obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;

8.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.4 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar um relatório/laudo com foto especificando todos os serviços realizados na unidade;

8.6 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade;

8.7 A empresa deverá fazer uma apresentação ao Setor de Manutenção sobre o documento entregue (relatório/laudo);

8.8 Cumprir os prazos de execução do serviço;

8.9 A execução do serviço deverá ser previamente agendada com o Setor de Manutenção;

8.10 Todos os funcionários que executarão o serviço, obrigatoriamente deverão estar uniformizados e com crachá de identificação;

8.11 Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao HDT, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

8.12 Emissão de A.R.T (Anotação de responsabilidade técnica) sobre o teste de estanqueidade de toda a rede (Ar comprimido e Oxigênio), elaboração de laudo técnico sobre o teste realizado.

8.13 A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e com a entrega do relatório/laudo (com foto) e A.R.T assinada e carimbada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Gerenciar a execução deste Contrato;

9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de segurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

9.4 Fornecer em formato dwg. (AUTOCAD) a planta do Hospital HDT.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

10.1 Não conter rasuras ou emendas;

10.2 Estar assinada e carimbada;

10.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

10.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;

10.5 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

10.6 A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

10.7 A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

10.8 A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

11.2 A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, Quadra H4, Lote 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

11.3 As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz
Coordenador de Manutenção

Flávio Fontes

Núcleo Geral de Manutenção – HDT

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120

Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Antônio Jorge de A. Maia
Gerente Administrativo
HDT/IMA